

LEI Nº 914

**AUTORIZA DEMOLIÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a demolição da cabine da Chave Geral da Rede de alta tensão construída na cidade de Indiaporã, Estado de São Paulo e destinada ao serviço de fornecimento de Energia Elétrica ao município de Iturama.

Art.2º - Os materiais remanescentes da demolição de que trata o artigo anterior serão depositados nesta cidade, no depósito de materiais de construção, da municipalidade, podendo o Poder Executivo utilizá-lo em obras eventualmente procedidas por administração direta.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de março de 1973.

Prefeito Municipal